LEI Nº 6.516, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o "Dia Municipal da Renovação Carismática Católica – RCC" no âmbito do Município de Formiga/MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Formiga/MG, o "Dia Municipal da Renovação Carismática Católica – RCC", a ser celebrado anualmente no dia 17 de agosto, data que marca a fundação da RCC no Brasil.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Formiga/MG.

Art. 3º O "Dia Municipal da Renovação Carismática Católica – RCC" tem por objetivo:

I – Reconhecer a importância da Renovação Carismática Católica na promoção da evangelização, da espiritualidade e dos valores cristãos;

II – Valorizar a atuação social, pastoral e comunitária desenvolvida pelos membros da RCC no Município;

III – Estimular a realização de eventos religiosos, culturais e sociais, como encontros, missas, vigílias, retiros e outras atividades promovidas pelos grupos de oração da RCC.

Art. 4º A celebração da data poderá contar com o apoio da Administração Pública Municipal, desde que respeitada a laicidade do Estado, por meio de parcerias voltadas à divulgação, apoio logístico e cessão de espaços públicos, desde que não haja ônus ao erário.

Art. 5º Nesta ocasião, o Poder Público poderá, em cooperação com entidades religiosas, culturais e comunitárias, promover eventos, encontros, palestras, celebrações religiosas e demais atividades destinadas à valorização, divulgação e fortalecimento da espiritualidade cristã, sempre observando o princípio da liberdade de crença e o caráter laico do Estado.

Art. 6º As atividades decorrentes desta Lei não gerarão qualquer obrigação de natureza financeira ao Poder Executivo, sendo sua realização de caráter voluntário e colaborativo entre as partes interessadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de dezembro de 2025.

Laercio dos Reis Gomes:76137139620
Assinado de forma digital por Laercio dos Reis Gomes:76137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 177/2025, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa.

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros

Edição nº: 4183

Data: 02/01/2026